



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 51**, de 19 de maio de 1967.

**Autoriza aquisição de veículo e abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir mediante concorrência administrativa para os serviços da Prefeitura Municipal, com veículo podendo dispendar para esta finalidade de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

**Art. 2°.** Para atender às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, fica aberto no corrente exercício o crédito especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos).

**Art. 3°.** Revogadas as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 19 de maio de 1967.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 19 de maio de 1967.

*Secretário Municipal de Administração*

---